



LEI Nº 540/2008,

DE 30 DE ABRIL DE 2008.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a criar cargos para o Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo;

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados três cargos de enfermeiro, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipais de Saúde, na forma do Anexo I desta Lei.

(Alterado pela emenda supressiva nº 002/08)

Art. 2º - Os cargos criados em decorrência desta Lei serão ocupados mediante a realização de concurso público, observada a preferência e a ordem classificatória de candidatos aprovados em certame anterior ainda vigente.

Art. 3º - As atribuições, remunerações e as cargas horárias referentes aos cargos criados por esta Lei, são as constantes do seu Anexo II, admitindo-se a retribuição proporcional de salário conforme a carga horária a ser cumprida.

Art. 4º - Os recursos para atender às despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre-CE, aos 30 de abril de 2008.

José Helder Máximo de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

CARGO	QUANTITATIVO
ENFERMEIRO	03

(Alterado pela emenda supressiva nº 002/08)

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, aos 30 de abril de 2008.

José Helder Máximo de Carvalho

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II

CARGO: ENFERMEIRO

ATRIBUIÇÕES	
<p>Cargo de nível superior, correspondendo ao conjunto de atribuições e responsabilidades, com base em competências, habilidades e valores éticos específicos, que habilitem o profissional enfermeiro a desenvolver atividades de planejamento, organização, supervisão e execução de ações de Enfermagem, visando a prevenção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva, no âmbito das Unidades Hospitalares e do Programa Saúde da Família. Desenvolver a Metodologia da Assistência de Enfermagem em todos os níveis de atenção. Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar Planos de Intervenção de Enfermagem. Prestar assessoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnico-científicos relacionados à Enfermagem. Prestar cuidados de Enfermagem de maior complexidade técnica, caso seja necessário. Participar de investigações epidemiológicas. Elaborar e participar de projetos educativos visando a melhoria de saúde da população.</p>	
VENCIMENTO BÁSICO	R\$ 2.640,00
CARGA HORÁRIA	40h/s*

(Alterado pela emenda supressiva nº 002/08)

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, aos 30 de abril de 2008.

José Helder Máximo de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL